ESTADO DO MARANHÃO IMPERATRIZ - MA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instuído pela Lei Ordinária 1.857/2021

Quinta, 04 de Abril de 2024 | ANO: 4 | Nº 769 | ISSN 2764-2240

Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
LEI	2
LEI ORDINÁRIA Nº 2.013/2024	2
PORTARIA	
PORTARIA N.o 13.000 DE 04 DE ABRIL DE 2024	
PORTARIA N.o 13.001 DE 04 DE ABRIL DE 2024	
PORTARIA N.o 12.999 DE 04 DE ABRIL DE 2024	2
PORTARIA N.o 12.995 DE 04 DE ABRIL DE 2024	
O PORTARIA N.o 12.997 DE 04 DE ABRIL DE 2024	
PORTARIA Nº 12.987 DE 04 DE ABRIL DE 2024.	
LEI	4
LEI ORDINÁRIA Nº 2.017/2024	
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	5
COMUNICADO	
Lista de Imóveis a Serem Investigados em Situação de Abandono	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
EXTRATO DE CONTRATO	
CONTRATO Nº 114/2023 - SEMED	

GABINETE DO PREFEITO - GAP

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 2.013/2024

Dispõe sobre a alteração do nome da Avenida Projetada C que liga a Avenida Newton Bello ao Residencial Sebastião Regis e dá outras providências. Art. 1º - Altera o nome da Avenida Projetada C que liga a Avenida Newton Bello ao Residencial Sebastião Regis, que passa a denominar-se Vereador Costinha. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE ABRIL DE 2024, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA $\label{eq:DIRETOR} \mbox{DIRETOR DE DEPARTAMENTO}$

Código identificador: ce9xgfwbkq20240404090459

PORTARIA

PORTARIA N.o 13.000 DE 04 DE ABRIL DE 2024

Nomeia ocupante para cargo em comissão e dá outras providências.O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal no 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal Imperatriz,,RESOLVE:Art. 1.0 Nomear DEMOSTHENES SOUSA LIMA, para exercer o cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, recebendo remuneração estabelecida na Lei Ordinária Nº 1.235/2007.Art. 2.o Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 30 Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE ABRIL DE 2024, 171 ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Código identificador: gayoujgyf5n20240404130451

PORTARIA N.o 13.001 DE 04 DE ABRIL DE 2024

Nomeia ocupante para a função de Ordenador de Despesas e dá outras providências.O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal no 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016. aue dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal Imperatriz, RESOLVE: Art. 1.0 Nomear DEMOSTHENES SOUSA LIMA para a função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.Art. 2.0 Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE ABRIL DE 2024, 171° ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE **RAMOS** Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: myvzy8yfrtm20240404130415

PORTARIA N.o 12.999 DE 04 DE ABRIL DE 2024

Exonera ocupante de cargo em comissão que específica, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal no 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016. dispõe aue sobre Reestruturação Administrativa Prefeitura da Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1.0 Exonerar DEMOSTHENES

Quinta, 04 de Abril de 2024 ANO: 4 | Nº 769 ISSN 2764-2240



SOUSA LIMA do cargo em comissão, de SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO, e lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.Art. 2.0 Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz.Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 ABRIL DE 2024, 171° ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA $\mbox{DIRETOR DE DEPARTAMENTO}$

Código identificador: fdiy5zidanb20240404130424

PORTARIA N.o 12.995 DE 04 DE ABRIL DE 2024

Exonera ocupante de cargo em comissão que específica, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal no 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar que 001/2016. dispõe sobre Reestruturação da Administrativa Prefeitura Municipal Imperatriz, RESOLVE: Art. 1.0 Exonerar ITALOELMO ANDRADE RAMOS do cargo em comissão, de SECRETARIO MUNICIPAL, e lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Art. 2.0 Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal Imperatriz.Art. 30 Revogam-se as disposições contrário.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 ABRIL DE 2024, 171° ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE **RAMOS** Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA $\mbox{DIRETOR DE DEPARTAMENTO}$

Código identificador: onav8fyurfy20240404130439

O PORTARIA N.o 12.997 DE 04 DE ABRIL DE 2024

Exonera da função de Ordenador de Despesas e dá outras providências.O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições

legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal no 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal Imperatriz, RESOLVE: Art. 1.0 Exonerar ITALOELMO ANDRADE RAMOS da função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.Art. 2.0 Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz.Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO MARANHÃO, EM 04 DE ABRIL DE 2024, 171° ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA $\mbox{DIRETOR DE DEPARTAMENTO}$

Código identificador: sed6s3siuiq20240404130430

PORTARIA Nº 12.987 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Exonera ocupante de cargo emcomissão que específica, e dá outrasprovidências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado doMaranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suasatribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 daConstituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso IIdo art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõesobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1.º Exoneração WELTON ARAÚJO DOS SANTOS do cargoem comissão, de COORDENADOR DA SAÚDE II, e lotação na SecretáriaMunicipal de Saúde.Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicaçãonos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz.Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO. EM 04 DE ABRIL DE 2024, 171° ANO DA FUNDAÇÃODE IMPERATRIZ..FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOSPrefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO



Quinta, 04 de Abril de 2024 ANO: 4 | Nº 769 ISSN 2764-2240



Código identificador: k28fonzzg520240404130423

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 2.017/2024

Dispõe sobre o reajuste salarial aos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Imperatriz - MA, e dá outras providências.FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS HABITANTES QUE CÂMARA **SEUS** Α MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A **SEGUINTE** LEITítulo **IDOS REAJUSTES** REMUNERATÓRIOSArt. 1º - O Município de Imperatriz - MA fica autorizado a conceder reajuste salarial aos profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação no percentual de 4% (quatro por cento) do seu salário-base, com seus efeitos retroativos ao mês de fevereiro de 2024.Art. 2º - O Auxílio-Alimentação aos profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação será reajustado no percentual de 4% (quatro por cento) sobre o valor atual, com seus efeitos após sancionada a presente lei.Art. 3º - O valor das Horas Excedentes à carga horária dos professores da rede municipal de ensino será reajustada de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para R\$ 27,00 (vinte e sete reais), com seus efeitos após sancionada a presente lei. Título IIDOS ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES ESPECIAISArt. 4º - A gratificação dos auxiliares de magistério da rede municipal de ensino, será reajustada de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) para R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com seus efeitos após sancionada a presente lei. Art. 5° - Fica estabelecida gratificação especial de 100% (cem por cento) do salário base, aos profissionais psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais e psicopedagogos, em pleno exercício de suas funções em atendimento educacional especializados - AEE, e lotados no Setor de Inclusão e Atenção a Diversidade - SIADI e no Centro de atendimento Psicossocial e da Voz - CAPV, com seus efeitos após sancionada a presente lei.Art. 6º - Fica estabelecida gratificação especial de 100% (cem por cento) do salário base, aos Nutricionistas, em pleno exercício de suas funções, lotados na Secretaria Municipal de Educação, com seus efeitos após sancionada a presente lei.Art. 7º -Fica autorizado o Município a conceder adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) do salário base, aos

seguintes profissionais da educação: Auxiliar de Serviços de Manutenção e Alimentação – ASMA, ASG, Zelador e Merendeiro, com seus efeitos após sancionada a presente lei. Título IIIDAS DISPOSIÇÕES FINAISART. 8° - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão à conta de dotações orçamentária do FUNDEB, Tesouro Municipal, de repasses de verbas Federais e de eventuais receitas decorrentes de convênios e/ou programas com o Estado e a União. Art. 9° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE ABRIL DE 2024, 171° ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOSPrefeito de Imperatriz

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: bywgqu110c20240404180426

Quinta, 04 de Abril de 2024 ANO: 4 | Nº 769 ISSN 2764-2240

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

COMUNICADO

Lista de Imóveis a Serem Investigados em Situação de Abandono

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS

DVS- DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ofício DVS Nº. 39/2024 Imperatriz, 13 de Março de 2024

Á Vossa Senhoria Eduardo Soares Secretário de Governo

Nesta: Lista de Imóveis a Serem Investigados em Situação de Abandono

Considerando a portaria N° 029, de 11 de julho de 2006 da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde no seu artigo 1° que define como situação de iminente perigo à saúde pública, quando a presença do mosquito transmissor da dengue – o Aedes aegypti – for constatada em 1% (um por cento) ou mais dos imóveis do município.

Considerando Lei Nº 13.301 de 27 de Junho de 2016 que dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada a situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chickungunya e do vírus zika. No seu artigo IV que trata sobre ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, no caso de situação de abandono, ausência ou recusa de pessoa para permitir o acesso de agente público, regularmente designado e identificado quando se mostre essencial para a contenção das doenças.

Considerando Alerta Epidemiológico/ CIEVS/ CES – MA N° 01 – 17/01/2024 que alerta aos gestores e profissionais de saúde sobre a sazonalidade das arboviroses no Maranhão.

Considerando o Decreto Nº 020/2024 da Prefeitura Municipal de Imperatriz que dispõe sobre os procedimentos a serem tomados para a adoção de medidas de vigilância sanitária e epidemiológica, voltadas ao controle de doenças ou agravos à saúde, com potencial de crescimento ou de disseminação que representem risco ou ameaça à saúde pública, no âmbito do combate ao mosquito transmissor da dengue.

Informamos que a primeira etapa do Levantamento de índice rápido do Aedes aegypti (LIRAa) apresentou como resultado o índice de infestação predial (IIP) de 3,5%, o que caracteriza iminente risco a saúde pública dos cidadãos Imperatrizenses devido à presença do mosquito transmissor das arboviroses urbanas (Dengue, Zika e Chickungunya). Por esta razão vimos solicitar que a lista de imóveis abandonados apontada pelos Agentes de Combate às Endemias lotados no Departamento de Controle de Vetores, seja publicada no diário oficial do município para que os proprietários ou responsáveis por estes, tomem ciência da situação e entrem em contato com a administração para que seus imóveis sejam devidamente inspecionados conforme preconizado pelo Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD) e no caso negativa de contactação do proprietário ou responsável, tal imóvel seja adentrado de maneira compulsória conforme determina legislação nacional e decreto municipal. Sem mais para o momento reiteramos votos de estima e consideração. Atenciosamente,

Giselly Vieira Gomes

Coordenadora da Divisão de Vigilância em Saúde

INVESTIGAÇÃO PARA IINGRESSO FORÇADO EM IMÓVEIS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO

	CÓDIGO	LOCALIDADE	QUARTEIRÃO	LOGRADOURO	N°	REFERÊNCIA
361		MATRIZ	6	RUA SÃO PAULO	71	ENTRE CORONEL MANOEL BANDEIRA E 15 DE NOVEMBRO



361	MATRIZ	8	RUA 15 DE NOVEMBRO	1062	ENTRE SÃO PAULO E BRASIL
361	MATRIZ	14	RUA 15 DE NOVEMBRO	545	ENTRE GONÇALVES DIAS E 13 DE MAIO
361	MATRIZ	14	RUA 15 DE NOVEMBRO	581	ENTRE GONÇALVES DIAS E 13 DE MAIO
361	MATRIZ	37	RUA DOM PEDRO II	210	ESQUINA COM AV. GETÚLIO VARGAS
503	SÃO JOSÉ DO EGITO	28	RUA RIO BRANCO	500	ESQUINA COM RUA DOIS
503	SÃO JOSÉ DO EGITO	28	RUA RIO BRANCO	645-A	ESQUINA COM RUA DOIS
503	SÃO JOSÉ DO EGITO	28	RUA RIO BRANCO	646-A	ESQUINA COM RUA DOIS
315	CENTRO	9	RUA SIMPLICIO MOREIRA	815	ENTRE GONÇALVES DIAS E 13 DE MAIO
315	CENTRO	9	RUA SIMPLICIO MOREIRA	825-A	ENTRE GONÇALVES DIAS E 13 DE MAIO
315	CENTRO	11	RUA GODOFREDO VIANA	158	ENTRE GONÇALVES DIAS E RUI BARBOSA
315	CENTRO	12	RUA GONÇALVES DIAS	202-A	ENTRE GODOFREDO VIANA E SIMPLICIO MOREIRA
315	CENTRO	13	RUA SIMPLICIO MOREIRA	1090	ENTRE RUI BARBOSA E BARÃO DO RIO BRANCO
315	CENTRO	13	RUA SIMPLICIO MOREIRA	1094	ENTRE RUI BARBOSA E BARÃO DO RIO BRANCO
315	CENTRO	18	RUA GODOFREDO VIANA	372-A	ENTRE BOM JESUS E URBANO SANTOS
315	CENTRO	55	RUA SIMPLÍCIO MOREIRA	1289	ENTRE RUA BENJAMIN CONSTANT E ANTÔNIO DE MIRANDA
636	JUÇARA	14	RUA ALAGOAS	81	ESQUINA COM GONÇALVES DIAS
636	JUÇARA	45	RUA PARAÍBA	290	ENTRE HERMES DA FONSECA E URBANO

Quinta, 04 de Abril de 2024 ANO: 4 | Nº 769 ISSN 2764-2240

IMPERATRIZ
DIÁRIO OFICIAL ELETR

					SANTOS
567	UNIÃO	5	RUA MONTE CASTELO	8.1	
567	UNIÃO	10	RUA TEREZA CRISTINA	354	
362	MERCADINHO	1	RUA AMAZONAS	535	5 IMÓVEIS ABANDONADOS COM O MESMO NÚMERO
362	MERCADINHO	38	RUA TAMANDARÉ	634	
362	MERCADINHO	38	RUA PERNANBUCO	1364	
362	MERCADINHO	38	RUA TUPINAMBÁ	704	
362	MERCADINHO	38	RUA PARAÍBA	1349	
362	MERCADINHO	44	RUA ALAGOAS	917	ESQUINA COM BENEDITO LEITE
362	MERCADINHO	45	RUA BENEDITO LEITE	1780	ENTRE ALAGOAS E SERGIPE
362	MERCADINHO	46	RUA MONTE CASTELO	1019	ESQUINA COM ALAGOAS
362	MERCADINHO	55	RUA BENEDITO LEITE	1850-A	ENTRE SERGIPE E BAHIA
49	BACURÍ	3	RUA JOSÉ BONIFÁCIO	76	ENTRE MARANHÃO E PARÁ
49	BACURÍ	6	RUA HENRIQUE DIAS	52	ENTRE MARANHÃO E LEONCIO PIRES DOURADO
49	BACURÍ	12	RUA EUCLIDES DA CUNHA	141-A	ENTRE MARANHÃO E PIAUÍ
49	BACURÍ	13	RUA HENRIQUE DIAS	135	ENTRE MARANHÃO E PIAUÍ
49	BACURÍ	15	RUA PARAÍBA	1579	ENTRE JOSÉ BONIFÁCIO E HENRIQUE DIAS
49	BACURÍ	42	RUA PERNANBUCO	1544-A	ENTRE JOSÉ BONIFÁCIO E HENRIQUE DIAS
49	BACURÍ	43	RUA TUPINAMBÁ	708-A	ENTRE PARAÍBA E PERNAMBUCO

_	

520	SÃO SALVADOR	68	RUA GODOFREDO VIAN A	S/N	ENTRE GENERAL GURJÃO E PROJETADA A
647	PARQUE DAS MANSÕES	13	RUA TOCANTINS	27	próximo a casa do prefeito
647	PARQUE DAS MANSÕES	6		912	SUB ESQUINA COM AVENIDA DR. ELSON
587	VILA NOVA	115	RUA DOM MARCELINO	1811	PROXIMO À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
587	VILA NOVA	126	RUA OLAVO BILAC (IMÓVEL FECHADO POR DECISÃO JUDICIAL)	949-A	ENTRE RUA P E RUA EPITACIO PESSOA
587	VILA NOVA	126	RUA CASSEMIRO DE ABREU	560	ENTRE RUA P E RUA EPITACIO PESSOA
587	VILA NOVA	126	RUA CASSEMIRO DE ABREU	563	ENTRE RUA P E RUA EPITACIO PESSOA
581	VILA FIQUENE	19	AVENIDA ITAIPÚ	59-A	PORTÃO ENFERRUJADO
581	VILA FIQUENE	19	RUA DO SOL	53	PROXIMO A UBS VILA FIQUENE
581	VILA FIQUENE	31	RUA CORONEL LISBOA	40	ESQUINA COM NOVA BETEL
375	NOVA IMPERATRIZ	69	RUA FLORIANO PEIXOTO	1148-B	ESQUINA COM AMAZONAS
351	MARANHÃO NOVO	22	RUA GUANABARA	715	ENTRE RUAS MARECHAL COSTA E SILVA E BOM JESUS
351	MARANHÃO NOVO	25	RUA MARECHAL COSTA E SILVA	S/N	AO LADO DO RESIDENCIAL VITÓRIA
463	SANTA RITA	1	RUA RIO GRANDE DO NORTE	406-A	PRÓXMO AO POSTO DE GASOLINA SHOPCAR
463	SANTA RITA	56	RUA TOMÉ DE SOUSA	232	ENTRE RUA B E RUA C
463	SANTA RITA	60	RUA C	468	ENTRE TOMÉ DE SOUSA E BOM JARDIM
637	VILA JK	21	RUA ALAMEDA SANTOS	S/N	ESQUINA COM DOM MARCELINO

Quinta, 04 de Abril de 2024 ANO: 4 | Nº 769 ISSN 2764-2240

100	BOCA DA MATA	57	RUA PORTUGAL	S/N	
616	SANTO AMARO	2	AVENIDA NEWTON BELO	1577	VILA JOÃO XXIII
585	VILA LOBÃO	37	RUA PRESIDENTE DUTRA	463	ENTRE DOM MARCELINO E FREI DÁRIO
589	VILA REDENÇÃO	80	RUA SALVIO DINO	677-A	ENTRE MAURO JURUNA E GUARANÍ
583	JOÃO CASTELO	18	AVENIDA BRASIL	98-F	ENTRE AVENIDA LIBERDADE E PROJETADA
409	SÃO JOSÉ	2	RUA DEZESSETE	S/N	
409	SÃO JOSÉ	13	RUA DEZESSETE	125	ENTRE JUSCELINO KUBITSCHEK E TIRADENTES
409	SÃO JOSÉ	14	RUA QUINZE	310	ENTRE JUSCELINO KUBITSCHEK E SILVINO SANTOS
409	SÃO JOSÉ	33	RUA DOZE	226	ENTRE RUA TIRADENTES E SÃO TOMÁS DE AQUINO

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO ADMINISTRADOR

Código identificador: ywiibh6sq220240404120419

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 114/2023 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2023 - SEMED. Contratante: Prefeitura Municipal de Imperatriz, através da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. Contratada: TECNOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.612.606/0001-20. Objeto: Constitui objeto do Contrato a contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos com motorista, com quilometragem livre, sem despesas com combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, observando as especificações contidas no Termo de Referência, na planilha de preços - anexo I e anexo A, conforme

quantitativos descritos no Termo de Referência com motivação Processo Administrativo 02.08.00.2317/2022-SEMED, e em conformidade com o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Vigência: 01/12/2023 a 01/12/2024. Valor Global: R\$ 1.800.600.0000 (um milhão, oitocentos mil, seiscentos reais). As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.00.12.361.0043 – Manutenção e Desenvolvimento da Escola - FUNDEB 30%; Projeto de Atividade: 2628; Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 1.540.00.003.001 - RECURSOS DO FUNDEB - 30%; Ficha: 577; 02.08.00.12.361.0043 - Manutenção e Desenvolvimento da



Escola; Projeto de Atividade: 2132; Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 1.500.00.001.001 – RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL – MDE; Ficha: 509. Signatários: pelo Contratante JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA e pelo (a) contratado (a) WILSON JOSÉ ROSA JÚNIOR.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA DE DEPARTAMENTO
Código identificador: ugeuo2jg0e20240404130445

Estado do Maranhão PREFEITURA DE IMPERATRIZ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município Rua Rui Barbosa, 201, Centro Cep: 65900-440 http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS

Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CARDOSO

Controlador Geral do Município.

Informações: atendimento@imperatriz.ma.gov.br